

EXTRATO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 555/2019 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P263908/2022**

Natureza do Ato:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 555/2019 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 05.945.932/0001-20.

Objeto e Fundamentação

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a aplicação de reajuste de preço, por índice oficial estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº. 555/2029 - SMS, com fundamento no artigo 40, inciso XI, artigo 55, III e artigo 65, inciso I, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos pareceres, justificativas e manifestações técnicas acostadas aos autos, as quais fazem parte do presente independente de transcrição.

Valor e Reajustamento do Preço

Em razão da celebração deste Termo de Aditamento, fica o valor global reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 9,185441941%, que corresponde a monta de R\$ 1.527.214,38 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), passando a importância global de R\$ 16.677.977,52 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o valor global de até R\$ 18.205.191,90 (dezoito milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos), sujeito a reajuste, desde que observado o princípio da anualidade.

O preço global envolve todos os serviços prestados consoante descrição contida no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Pregão Eletrônico nº. 200/2019 - A, que ocorrerem durante a vigência de 12 (doze) meses, portanto, o valor a ele relativo não poderá ultrapassar o limite acima mencionado. Assim, o preço global não caracteriza obrigatoriedade de gasto, mas um limite da despesa.

Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

Prazo de Vigência e Execução

Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº. 555/2019 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2022, de forma que seu término dar-se-á em 02 de dezembro de 2023, de forma ajustar a vigência contratual.

O Contrato nº. 555/2019 - SMS será automaticamente rescindido, se novo Contrato for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de licitatório.

Dotações Orçamentárias:

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes dotações orçamentárias:

- 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra);
- 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO (Frotinha da Parangaba);
- 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO (Frotinha da Messejana);
- 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339039, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da

Rede de Hospitais do Município - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN (Hospital da Mulher);

- 25901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesas 339039, fonte 160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339039, fonte 160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 555/2019 - SMS, desde que não contrárias ao presente Termo de Aditamento.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2022.

Assinam:

JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA – SECRETARIO EXECUTIVO DA SAÚDE - SMS;
OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO – TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.;
REMIMICHEL FOULADOUX – TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 2WVKTCCG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1893351 e código 2WVKTCCG

ASSINADO POR:

Assinado por: CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO:64079040300 em 05/12/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 555/2019 - SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P263908/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 555/2019 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.954.605/0001-60**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.885.197/0001-44**, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco 910, 1º andar - Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60025-060, através de seu secretário executivo, Dr. **JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 92002319472 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.945.932/0001-20, com sede na Avenida José Amora Sá 1.550 - Distrito Industrial II, Eusébio, Ceará, CEP: 61760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, através dos seus Sócios Administradores, Sr. **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador da Cédula de Identidade nº. 4191060 - SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 666.550.214-72, residente e domiciliado à Rua Palquere 430 (Condomínio Terras do Palquere), casa 52 - Jardim Palquere, Valinhos, São Paulo, CEP: 13271-510 e Sr. **REMI MICHEL FOULADOUX**, francês, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RNE) nº. V214380-9 (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF sob o nº. 215.825.398-39, residente e domiciliado à Avenida Paulo Gomes 320 - Morungaba, São Paulo, CEP 13260-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 555/2019 - SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a aplicação de reajuste de preço, por índice oficial estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº. 555/2019 - SMS, com fundamento no artigo 40, inciso XI, artigo 55, III e artigo 65, inciso I, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos pareceres, justificativas e manifestações técnicas acostadas aos autos, as quais fazem parte do presente independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Em razão da celebração deste Termo de Aditamento, fica o valor global reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 9,185441941%, que corresponde a monta de R\$ 1.527.214,38 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), passando a importância global de R\$ 16.677.977,52 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o valor global de até R\$ 18.205.191,90 (dezoito milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos), sujeito a reajuste, desde que observado o princípio da anualidade.

O preço global envolve todos os serviços prestados consoante descrição contida no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Pregão Eletrônico nº. 200/2019 - A, que ocorrerem durante a vigência de 12 (doze) meses, portanto, o valor a ele relativo não poderá ultrapassar o limite acima



mencionado. Assim, o preço global não caracteriza obrigatoriedade de gasto, mas um limite da despesa.

Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato n°. 555/2019 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2022, de forma que seu término dar-se-á em 02 de dezembro de 2023, de forma ajustar a vigência contratual.

O Contrato n°. 555/2019 - SMS será automaticamente rescindido, se novo Contrato for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes dotações orçamentárias:

- **25908.10.302.0123.2621.0001**, elemento de despesas **339039**, fonte **1.600.0000.00.00**, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC;
- **25910.10.302.0123.2621.0002**, elemento de despesas **339039**, fonte **1.600.0000.00.00**, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra);
- **25911.10.302.0123.2621.0003**, elemento de despesas **339039**, fonte **1.600.0000.00.00**, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO (Frotinha da Parangaba);
- **25913.10.302.0123.2621.0005**, elemento de despesas **339039**, fonte **1.600.0000.00.00**, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW;
- **25915.10.302.0123.2621.0007**, elemento de despesas **339039**, fonte **1.600.0000.00.00**, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM;
- **25916.10.302.0123.2621.0008**, elemento de despesas **339039**, fonte **1.600.0000.00.00**, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO (Frotinha da Messejana);
- **25918.10.302.0123.2545.0001**, elemento de despesas **339039**, fonte **1.600.0000.00.00**, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN (Hospital da Mulher);
- **25901.10.302.0123.2514.0001**, elemento de despesas **339039**, fonte **160000000000**, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, elemento de despesas **339039**, fonte **160000000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual, de acordo com o estabelecido no artigo 67, da Lei Federal n°. 8.666/1993, será acompanhada pelos servidores abaixo designados:

FUNÇÃO	SETOR/ORGÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
--------	-------------	------	-----------	-------



Gestor	COREPH	Elizabeth Oliveira da Costa Lino	14127	Assessoria Especial
Fiscal	HDGMJW	José Tarcisio Rebouças	114.350-01	Diretor Administrativo Financeiro
Fiscal	HDGMBC	José Ney Mesquita Ximenes	24.585-05	Diretor Administrativo Financeiro
Fiscal	HDGMM	Teresa Maria Gomes Rocha Lima	9657903	Diretora Administrativa Financeira
Fiscal	HDMJBO	José Willames Ferreira Grangeiro	23.751	Diretor Administrativo Financeiro
Fiscal	HDEBO	Valdercio Delfino Mota	62825	Diretor Administrativo Financeiro
Fiscal	HDEAM	Jamilli Honorato Albuquerque	23.747-01	Diretora Administrativa Financeira
Fiscal	HMDZAN	Ismael Sousa Maia	57489-01	Diretor Administrativo Financeiro
Fiscal	CORAPP	Arildo Sousa de Lima	5645502	Gerente



00012796

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 555/2019 - SMS, desde que não contrárias ao presente Termo de Aditamento.

E por assim terem justo e combinado, ambos as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

OTAVIO BATISTA DE CARVALHO Assinado de forma digital por OTAVIO
BATISTA DE CARVALHO NETO:66655021472
NETO:66655021472 Dados: 2022.12.02 13:35:17 -03'00'

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATADA

REMI MICHEL Assinado de forma digital por REMI
MICHEL FOULADOUX:21582539839
FOULADOUX:21582539839 Dados: 2022.12.02 13:29:28 -03'00'

REMI MICHEL FOULADOUX
TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATADA

Revisado por Denise Jonas

ANEXO ÚNICO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 555/2019 - SMS

Este documento é parte do Quarto Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde, e a empresa **TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados.

TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.

LOT E	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	P. UNIT (R\$)	HDMJBO		HDEAM		HDGMB		HDGMM		HDGMJW		HDEBO		HMDZAN		SAUDE MENTAL		TOTAL	
				QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
ITEM 01	LAVANDERIA HOSPITALAR ABRANGENDO A LOCAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE ENXOVAIS EM IDEIAS CONDIÇÕES DE USO.	Kg	R\$ 6,30	387.000	R\$ 2.438.100,00	304.229	R\$ 1.916.642,70	210.000	R\$ 1.323.000,00	307.284	R\$ 1.935.889,20	223200	R\$ 1.406.160,00	288000	R\$ 1.814.400,00	594000	R\$ 3.742.200,00	576000	R\$ 3.628.800,00	2.889.713	R\$ 18.205.191,90

- O valor acrescido pelo REAJUSTE é a importância de **R\$ 1.527.214,38** (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos);
- Atualizando o valor Global para **R\$ 18.205.191,90** (dezoito milhões e duzentos e cinco mil e cento e noventa e um reais e noventa centavos).

